

Serviço onde foi processado o subsídio	Data da decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
	4-2-2005	Grupo de Amigos do Chinicato	500
	10-3-2005	Grupo Desportivo Os Unidos de Lagos	2 500
	17-2-2005	Grupo Desportivo de Burgau	5 000
	6-5-2005	Grupo Escolamizade	200
	3-5-2005	Grupo Folclórico da Casa do Povo de Alte	500
	2-5-2005	Louletano Desportos Clube (Departamento de Natação)	500
	10-3-2005	NECI — Núcleo de Educação da Criança Inadaptada	2 500
	1-9-2004	Núcleo de Formação e Investigação em Enfermagem — Centro de Formação e Documentação	500
	8-10-2004	Núcleo Regional do Sul da Associação Portuguesa de Engenheiros do Ambiente	250
	10-3-2005	RAC — Real Amizade Cachopo	1 500
	20-4-2005	Racal Clube	300
	18-1-2005	Rancho Folclórico e Etnográfico de Odiáxere	750
	25-10-2004	Rotary Clube de Silves	500
	1-9-2004	Sociedade Filarmónica Silvense	250
	20-5-2005	Sociedade Recreativa Irmãos Unidos	500
	6-8-2004	Sporting Clube Farense	750
	15-2-2005	União Desportiva Castromarinense	5 000
Total			112 593,75

18 de Agosto de 2005. — O Governador Civil, *António Francisco Ventura Pina*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 886/2005 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e da Administração Interna, de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Vagas

As vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2005-2006 no curso de licenciatura em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna são fixadas em 40.

2.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

16 de Agosto de 2005. — Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 7837/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Impostos de 17 de Agosto de 2005:

Américo Fernando Brás Carlos, jurista assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais um ano, com efeitos a 1 de Dezembro de 2005.

19 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 19 091/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Junho de 2005, foi renovada a comissão de serviço para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com a designação de directora de Contabilidade, da assessora de orçamento e conta principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento Maria Fernanda Sousa Barreiro, por um período de três anos, com efeitos a 29 de Julho de 2005, inclusive.

15 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Despacho (extracto) n.º 19 092/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Junho de 2005, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Teresa Gonçalves da Cruz, assessora de nomeação definitiva do quadro do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com a designação de directora de contabilidade, na Direcção-Geral do Orçamento, por um período de três anos, com efeitos a 16 de Agosto de 2005, inclusive.

15 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho conjunto n.º 655/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do subdirector-geral da Administração Pública de 28 de Junho de 2005, foi Fernando José Francisco Pires afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pelo Tribunal Constitucional na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Tribunal Constitucional na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 18 de Julho de 2005.

10 de Agosto de 2005. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *Artur Joaquim de Faria Maurício*.